

# PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-010/2013 CONFORME PROCESSO-235/2013

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 26/04/2013 14:53:19**Protocolado por:** Débora Geib**Dados da Leitura no Expediente****Situação:** Documento Lido**Lido em:** 29/04/2013**Lido Sessão:** Ordinária de 29/04/2013**Lido por:** Débora Geib

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Justifica-se a presente proposição, haja vista que o senhor **Nestor Lain** muito contribuiu para nossa comunidade em especial quando esteve à frente da empresa Gramado Turismo.

Nestor Lain nasceu no dia 20 de maio de 1950 na cidade de Caxias do Sul/RS. Filho de Raymundo Marciano Lain e Emma Roso Lain, casou com Mariléa Ferreira, no dia 21 de julho de 1973. Desta união tiveram quatro filhos: Loana, Lisandra, Ricardo e Rodrigo.

Aos 15 anos de idade começou a trabalhar na empresa da família, iniciando sua bem sucedida trajetória no transporte coletivo urbano, na cidade de Porto Alegre/RS. No ano de 1982, por ocasião do prematuro falecimento de seu pai, assumiu a diretoria da Sociedade de Ônibus Porto Alegrense LTDA.

No mês de maio de 2007, acreditando e observando o enorme crescimento da economia da Serra Gaúcha, e também pela eterna admiração pela cidade de Gramado/RS, adquiriu a empresa Gramado Turismo LTDA.

Nestor faleceu no dia 17 de setembro de 2009 deixando como legado aos filhos, estes diretores da empresa Gramado Turismo LTDA., a lealdade, honestidade, amizade e respeito, sendo estes os verdadeiros requisitos que um empresário do ramo do transporte deve carregar consigo na incrível missão que é transportar várias vidas todos os dias, em todas as horas, para os destinos desejados.

Por todo o exposto, e também levando em consideração o papel de aproximação da empresa com o povo de Gramado, solicito aos colegas vereadores a aprovação dessa singela homenagem a este cidadão que trabalhou no crescimento de nossa cidade.

Câmara Municipal de Gramado, 26 de Abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
Rafael Adam  
**Vereador PP**

-----  
-----  
**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-010/2013 CONFORME  
PROCESSO-235/2013**

**Dá-se nome de rua.**

Art. 1º. O trecho antigo leito da VFRGS que inicia-se na ERS-115 e vai até encontrar terras de Gaudêncio Grippa, com uma largura de 15,00 metros, passa a denominar-se "Rua Nestor Lain"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 26 de Abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
Rafael Adam  
**Vereador PP**